



## CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público a convocação para o procedimento de heteroidentificação de pessoa preta, parda, indígena e quilombola, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 15/2026/CAC - CGAB/IFRO, de 25 de Fevereiro de 2026.

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital nº 15/2026/CAC - CGAB/IFRO, de 25 de Fevereiro de 2026, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados abaixo, para o procedimento de heteroidentificação como pessoa preta, parda, indígena e quilombola, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos.

I - É responsabilidade do candidato verificar a conexão de internet e os equipamentos para a realização do processo de heteroidentificação, comparecendo à sala na data e horário pré-determinado, conforme distribuição descrita neste edital. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

Art. 2º Os candidatos poderão entrar na sala com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original, que será conferido pelos membros da banca.

I - O documento contendo a autodeclaração como pessoa preta, parda, indígena e quilombola foi fornecido pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, não sendo necessário o candidato providenciar tal documento.

Art. 3º Conforme estabelecido no Edital nº 15/2026/CAC - CGAB/IFRO, de 25 de Fevereiro de 2026:

7.21.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação poderá prosseguir no Processo Seletivo Simplificado pela vaga de ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente para as fases seguintes, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.23. A Comissão de Heteroidentificação utilizará **EXCLUSIVAMENTE** o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.23.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.23.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.22 e 7.22.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.24. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.24.1. Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.24, seguirão no certame concorrendo a vaga de ampla concorrência, desde que possuam pontuação suficiente para as fases seguintes, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Art. 4º Da convocação:

CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO	SALA
DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/2026	15:00	<a href="https://meet.google.com/jbe-qaxv-xoi">https://meet.google.com/jbe-qaxv-xoi</a>
ANILTON SUTIL DA SILVA			

BRENDA DE ALMEIDA WERNECK ANDRADE		
ANDREA CRISTINA FERREIRA TOLEDO		
ORÍGENES JOSÉ GOMES JUNIOR		
ALYNE AMARO DOS SANTOS ESTEVÃO		

Art. 5º O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual destinada à sala de espera, onde o mesmo será orientado e direcionado a outra sala individual que será utilizada apenas pela comissão do procedimento e o candidato. As duas salas virtuais são bloqueadas, só permitem a entrada de quem está cadastrado ou mediante autorização da comissão, desta forma, garantindo sigilo ao processo.

Art. 5º O(A) candidato(a) é o único responsável pelo fornecimento do e-mail que será utilizado para acessar a sala virtual para participar do processo de heteroidentificação.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cacoal/RO, 24 de Fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 24/03/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2967932** e o código CRC **03A9809F**.